



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**DECRETO Nº 028, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“Homologa o registro do bem Imaterial Encontro Cultural de Louvor e Adoração do Município de São João do Manhuaçu.”**

Eu, João Batista Gomes Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, uso de suas atribuições legais que lhe confere incisos VI,IX,XII,XIII do artigo 83, Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 414 de 06 de Abril.

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade de expressões culturais e históricas referente a identidade e a formação da sociedade do Município, para conhecimento de gerações presentes e futuras,

**Considerando** os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, setor municipal do Patrimônio Cultural de São João do Manhuaçu:

**DECRETA**

**Art. 1** – Fica homologado o registro do Bem Imaterial Encontro Cultural de Louvor e Adoração, do município de São João do Manhuaçu, nos termos da Lei nº 414 de 06 Abril de 2006, aprovado Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São João do Manhuaçu, em 22 de Setembro de 2014.

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000  
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)  
“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**Art. 2** – O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São João do Manhuaçu, tomara as providências cabíveis ao disposto no presente Decreto, em conformidade com a Lei nº 414 de 06 de Abril de 2006.

**Art. 3** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 05 de Novembro de 2014

  
JOÃO BATISTA GOMES  
Prefeito Municipal